



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 64/2019 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

PROCESSO DE ORIGEM: 00080- 00104765/2019-48

PROCESSO PRORROGAÇÃO Nº: 00080-00089646/2020-91

PROCESSO ACRÉSCIMO Nº: 00080-00011447/2020-78

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede nesta Capital, no Setor Bancário Norte – SBN Quadra 02, Lote 17 – Edifício Phenícia, CEP: 70.040-020, representada por **FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA**, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].077.103-[REDACTED], nomeado pelo Decreto de 14 de agosto de 2020, publicado no DODF nº 155, de 17/08/2020, p. 42, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 314, de 10/09/2019, publicada no DODF nº 174, de 12/09/2019, p. 05, alterada pela Portaria nº 321, de 25/09/2019, publicada no DODF nº 187, de 01/10/2019, p. 12, e pelo Decreto nº 40.194, de 22/10/2019, publicado no DODF nº 203, de 23/10/2019, p. 08, e a empresa **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 08.744.139/0001-51, com sede no Setor de Autarquias Sul – SAUS Quadra 04, Bloco A, Sala 734 – Edifício Victoria Office Tower - Brasília/DF, CEP: 70.070-938, telefone (61) 3447-2837, e-mail: guilherme@geservicos.com, neste ato representada por **GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO**, na qualidade de Diretor, [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].947.334-[REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nas condições discriminadas neste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1 - Prorrogar o Contrato nº 64/2019 por mais **12 (doze) meses**, com base nos incisos II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

2.2 - Registrar o **acréscimo de 25%** ao valor do Contrato nº 64/2019, que corresponde a **R\$ 9.025.760,67 (nove milhões, vinte e cinco mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos)**, nos termos do inciso I do art. 58 e § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e da Justificativa (Doc.

SEI 49144625), passando o Contrato a ter o valor de R\$ 45.128.803,35 (quarenta e cinco milhões, cento e vinte e oito mil, oitocentos e três reais e trinta e cinco centavos), conforme o Quadro abaixo:

CONTRATO 64/2019					
REGIONAL	QUANTITATIVO ATUAL	QUANTITATIVO COM A AMPLIAÇÃO DE 25%	CUSTO TOTAL ANUAL SEM ADITIVAÇÃO	CUSTO TOTAL ESTIMADO ANUAL COM ADITIVAÇÃO	IMPACTO
PLANO PILOTO/ CRUZEIRO	230	283	R\$36.103.042,68	R\$45.128.803,35	R\$9.025.760,67
NÚCLEO BANDEIRANTE	121	136			
GUARÁ	80	111			
SOBRADINHO	125	165			
TOTAL	556	695			

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 45.128.803,35 (quarenta e cinco milhões, cento e vinte e oito mil, oitocentos e três reais e trinta e cinco centavos)**, devendo o valor de R\$ 8.273.613,95 (oito milhões, duzentos e setenta e três mil seiscientos e treze reais e noventa e cinco centavos) ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020 (LOA 2020), sendo compatível com a Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352, de 07 de agosto de 2019 (LDO 2020), enquanto a parcela remanescente, no montante de R\$ 36.855.189,40 (trinta e seis milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos), deverá ser custeada à conta de dotações a serem alocadas no orçamento de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica assegurado à Contratada o direito de análise do pedido de repactuação formulado em documentos juntados ao processo, observadas as disposições legais, bem como o estabelecido no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico (SRP) nº 14/2016 – SUAG/SEEDF (Doc. SEI 40776524).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 18101
- II - Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001
- III - Natureza da Despesa: 3.3.90.37
- IV - Fonte de Recursos: 101

4.2. Foi emitida, inicialmente, em 21/10/2020, a Nota de Empenho 2020NE05232, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A garantia contratual será de **5% (cinco por cento)** do valor total do Contrato, que corresponde a **R\$ 2.256.440,17 (dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais e dezessete centavos)**, e deverá ser prestada no **ato de assinatura do Termo Aditivo**, conforme Edital de Licitação do Pregão Eletrônico (SRP) nº 14/2016 – SUAG/SEEDF e o disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 26/10/2020 a 25/10/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do Instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Pela CONTRATANTE:

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

Subsecretário de Administração Geral da
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:

GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO

Diretor

TESTEMUNHAS:

1. ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - CPF: █████.546.876-████

2. NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - CPF: █████.432.931-████



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA - Matr. 00302163, Ordenador(a) de Despesas**, em 22/10/2020, às 18:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO, RG n.º █████**, **Usuário Externo**, em 22/10/2020, às 21:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - Matr. 2398826, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 23/10/2020, às 09:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - Matr. 0239703X, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 23/10/2020, às 09:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=49502032)
verificador= **49502032** código CRC= **1740AE77**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF